



PODER EXECUTIVO

D.O. 13/6/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº3 349, DE 12 DE Junho DE 1 973.

Autoriza a abertura, à Secretaria da Agricultura do crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros) para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir , no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Esta do, em favor da Secretaria da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), destinado à aquisição de viaturas para a execução de seus serviços.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da pre sente lei correrão à conta da verba:

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Ge ral.

3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário

6.0.0.0 - Transferências de Capital

6.1.9.0 - Diversos

03 - Diversos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de junho de 1 973 ,

152º da Independência e 85º da República.

Registrada as fls. 262 e 262v, do livro competente.

Bla - 21/06/73

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]